DECRETO Nº 41/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no interior dos prédios públicos, no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações expedidas pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE quanto ao COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas à prevenção;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Comitê de Contingencia do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

CONSIDERANDO que o interesse público e da sociedade deve prevalecer sobre o interesse particular, notadamente em tempo de grave crise sanitária mundial;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus, na presente data.;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, no interior de prédios públicos, por servidores diretos e indiretos, ficando recomendado o uso por parte da população em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial cobrindo nariz e boca, tanto por servidores como para a população em geral, em prédios da saúde e transportes coletivos.

Art. 2º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, nos ambientes fechados de todas as unidades escolares municipais, tanto por servidores diretos e indiretos, bem como pelos discentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica apenas recomendado, com os devidos cuidados, o uso das máscaras por crianças entre a faixa etária de 2 a 5 anos, bem como, para crianças acima de 5 anos que tenham comprovada incapacidade do correto uso das máscaras, conforme recomendação da OMS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 06 de junho de 2022.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 10/06/2022. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete